



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Laboratórios Agropecuários – CGAL.

Assunto: **Decisão da Comissão Permanente de Licitação referente à Concorrência nº 12/2020.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste informar a conclusão da análise da documentação de habilitação recebida no dia 06/10/2020, referente a Concorrência nº 12/2020.

Ao total foram analisados a documentação das 08 (oito) licitantes participantes do certame, sendo o relatório individual por Licitantes apresentado a seguir:

1. LICITANTE: SM & P CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 35.779.324/0001-54:

"7.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;"

"7.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;"

- Licitante não atendeu a Habilitação Jurídica no SICAF tempestivamente e não enviou Cópia do Contrato Social no Envelope nº 01.

"7.8. Qualificação Econômico-Financeira"

- Licitante não atendeu a Habilitação Qualificação Econômico-Financeira no SICAF tempestivamente e não enviou Cópia do Balanço Patrimonial e certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no Envelope nº 01.

"7.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;"

- Licitante não incluiu tempestivamente o documento comprobatório da regularidade com a Fazenda Municipal no SICAF e não incluiu a certidão no Envelope nº 01.

Decisão: INABILITADA GRUPOS 01, 02 e 03.

Declaração de ME/EPP: Sim

2. LICITANTE: URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA CNPJ 23.777.163/0001-80:

- Licitante atendeu todas as condições de habilitação previstas no Edital.

Decisão: HABILITADA GRUPOS 01, 02 e 03.

Declaração de ME/EPP: Sim

3. LICITANTE: FESTI & FESTI CONSULTORIA e PLANEJAMENTO LTDA. CNPJ 12.302.239/0001-03:

"7.9.6. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma, ampliação e/ou construção de edificações."

- Licitante não apresentou comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma, ampliação e/ou construção de edificações, conforme previsto no item 7.9.6.

Decisão: INABILITADA GRUPOS 01, 02 e 03.

Declaração de ME/EPP: Sim

4. LICITANTE: JAURO CHIARI COMUNALE ME. CNPJ 88.232.103/0001-28:

"7.9.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;"

- Licitante não apresentou os seguintes documentos: 7.9.3.1. Para os Grupos 01 e 02: Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma de Edificação de no mínimo 65 m²; 7.9.3.2. Para o Grupo 03: Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, incluindo projeto de fundações, para construção de Edificações de no mínimo 200 m².

Decisão: INABILITADA GRUPOS 01, 02 e 03.

Declaração de ME/EPP: Sim

5. LICITANTE: UMA ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. 04.660.166/0001-95:

- Licitante atendeu todas as condições de habilitação previstas no Edital.

Decisão: HABILITADA GRUPOS 01 e 03

Declaração de ME/EPP: Não

6. LICITANTE: GRUPO CGR PROJETOS & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ 37.945.873/0001-87:

"7.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;"

- Licitante não apresentou o documento comprobatório da regularidade com a Fazenda Municipal no Envelope nº 01 e a Certidão referente a esta comprovação no SICAF venceu em 17/09/2020.

- Licitante não apresentou os seguintes documentos: 2.1) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, conforme previsto no item 7.9.2; 2.2) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme previsto no item 7.9.3: 7.9.3.1. Para os Grupos 01 e 02: Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma de Edificação de no mínimo 65 m²; 7.9.3.2. Para o Grupo 03: Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, incluindo projeto de fundações, para construção de Edificações de no mínimo 200 m²; 2.3) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma, ampliação e/ou construção de edificações, conforme previsto no item 7.9.6; 2.4) Atestado de visita assinado pelo servidor responsável ou declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme previsto no item 7.9.10.01.

Decisão: INABILITADA GRUPOS 01, 02 e 03.

Declaração de ME/EPP: Sim

7. LICITANTE: SOUZA E CAMPELO ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. CNPJ 02.725.632/0001-48:

"7.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;"

- Licitante não apresentou o documento comprobatório da regularidade com a Fazenda Municipal no Envelope nº 01 e a Certidão referente a esta comprovação no SICAF venceu em 17/09/2020.

"7.8.2. balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;"

- Licitante não apresentou o Balanço Patrimonial no Envelope nº 01 e a Qualificação Econômico-Financeira está vencida no SICAF (vencida em 31/05/2020 e fora do prazo estendido pelo Media Provisória nº 931: "Ante a edição da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 e Instrução Normativa nº 1.950, de 12 de maio de 2020 da Receita Federal do Brasil, o prazo de validade da certidão de qualificação econômico-financeira referente aos demonstrativos do exercício de 2018, cadastrados no SICAF fica automaticamente prorrogado até 31 de julho de 2020."

Decisão: INABILITADA GRUPOS 01, 02 e 03.

Declaração de ME/EPP: Sim

8. LICITANTE: ÁRAM ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA. CNPJ 18.988.273/0001-51:

- Licitante atendeu todas as condições de habilitação previstas no Edital.

Decisão: HABILITADA GRUPOS 01, 02 e 03.

Declaração de ME/EPP: Sim

DA FASE RECURSAL

A contagem do prazo recursal iniciará a partir da publicação do resultado de habilitação no Diário Oficial da União, observadas as disposições do item 11 e seus subitens do edital.

"11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o LFDA/RS - seção de protocolo, instalada no endereço Estrada da Ponta Grossa, 3036 - Bairro Ponta Grossa - Porto Alegre/RS - CEP. 91.780-580, ou pelo e-mail sec.lfda-rs@agricultura.gov.br."

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - LFDA-RS

Francisco Aguiar Lucero
Presidente Interino

Membros da Comissão
Dafne Melo e Silva
Juliany Alice Fernandes Schmitt
Jaime Cândido Ribeiro Júnior



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe de Serviço, em 09/10/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por JULIANY ALICE FERNANDES SCHMITT, Chefe de Divisão de Apoio Administrativo - Substituto(a), em 09/10/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME CANDIDO RIBEIRO JUNIOR**, Usuário Externo, em 09/10/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA**, Chefe da Seção de Gestão de Contratos, em 09/10/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12266745** e o código CRC **CDC7C10F**.

Referência: Processo nº 21043.000649/2020-56

SEI nº 12266745